



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3316/2021

Data da disponibilização: Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Presidente</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Vice-Presidente</p> <p>George Achutti Corregedor Regional</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**  
**Portaria**  
**Portaria Presidência**

PORTARIA Nº 2.454, DE 15 SETEMBRO DE 2021.

Cria a Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, e regulamenta sua atribuição.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 24/CSJT.TST.GP, de 13 de novembro de 2014, que institui a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PNRSJT); CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3732/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (SSAI), vinculada à Diretoria-Geral.

Art. 2º A Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão será a unidade responsável pelas temáticas de sustentabilidade, acessibilidade e inclusão, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, e seu funcionamento observará os parâmetros definidos nas Resoluções CNJ nºs 400/2021 e 401/2021 e na presente Portaria.

Art. 3º São competências da Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão relacionadas à sustentabilidade:

I - elaborar o Plano de Logística Sustentável - PLS em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS;

II - monitorar os indicadores e as metas do PLS;

III - elaborar, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, as ações constantes do plano de ações e monitorá-las;

IV - elaborar relatório de desempenho anual do PLS, conforme artigo 10 da Resolução CNJ nº 400/2021, contendo:

a) consolidação dos resultados alcançados;

b) evolução do desempenho dos indicadores previstos no Anexo da Resolução CNJ nº 400/2021;

c) análise do desempenho dos indicadores e das ações constantes do plano de ações;

V - subsidiar a administração com informações que auxiliem a tomada de decisão sob o aspecto social, ambiental, econômico e cultural;

VI - estimular a reflexão e a mudança dos padrões comportamentais quanto a aquisições, contratações, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como dos quadros de pessoal e auxiliar de cada instituição, em busca de posturas mais eficientes, eficazes, responsáveis e inclusivas;

VII - fomentar ações, com o apoio da Comissão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão e em conjunto com as unidades gestoras pela execução do PLS, que estimulem:

a) o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;

b) o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

c) a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;

d) a promoção das contratações sustentáveis;

- e) a gestão sustentável de documentos e materiais;
- f) a sensibilização e capacitação do corpo funcional e de outras partes interessadas;
- g) a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- h) a promoção da equidade e da diversidade;
- i) a inclusão social; e
- j) o controle de emissão de dióxido de carbono no âmbito do órgão do Poder Judiciário.

Art. 4º São competências da Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão relacionadas à acessibilidade e inclusão:

- I - propor, coordenar e, no que couber, implementar planos, programas, projetos e ações voltados à promoção de acessibilidade e inclusão, e à oferta de suporte biopsicossocial e institucional à pessoa com deficiência;
- II - auxiliar no desenvolvimento de ações e no atendimento de demandas oriundas da Comissão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;
- III - propor ações de sensibilização e capacitação do quadro de pessoal e, no que couber, do quadro auxiliar, a fim de promover conscientização e promoção de direitos, e o atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- IV - monitorar as ações das unidades responsáveis pelos indicadores constantes do Anexo da Resolução CNJ nº 401/2021;
- V - participar do acompanhamento funcional dos servidores com deficiência;
- VI - prestar as informações referentes aos indicadores constantes do Anexo da Resolução CNJ nº 401/2021; e
- VII - elaborar relatório anual acerca das ações desenvolvidas para a promoção da acessibilidade e inclusão no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 5º A Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão deve buscar, incentivar e promover parcerias eficazes com outros tribunais, conselhos, entidades sem fins lucrativos e a sociedade civil, com foco na sustentabilidade, acessibilidade e inclusão, a fim de compartilhar experiências e estratégias relacionadas ao tema.

Art. 6º Revogam-se as Portarias TRT4 nº 1.996/2015 e 4.549/2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ  
Presidente do TRT da 4ª Região

PORTARIA nº 2.455, de 15 de setembro de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 3732/2021, resolve:

Art. 1º. TRANSFORMAR 01 (uma) função comissionada de Assistente-FC05 da Diretoria-Geral em Assistente-Chefe de Seção-FC05, vinculando-a à Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão e implementar à servidora Anita Cristina de Jesus (111112), atual ocupante.

Art. 2º. LOTAR a servidora (111112) Anita Cristina de Jesus, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-Chefe de Seção-FC05, na Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 2.526, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no PROAD nº 5.696/2021, resolve: CONCEDER afastamento ao servidor FELIPE WALCZAK FIORENZA (113395), Técnico Judiciário, Área Administrativa, para frequentar o Curso de Formação para o Cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 24-09-2021 a 22-12-2021, com a opção da percepção do vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo, nos termos do artigo 20, § 4º, da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.624/1998. CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA Nº 2.527, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no PROAD nº 5.671/2021, resolve: CONCEDER afastamento ao servidor BRUNO MAHLMANN RIEGER (110256), Técnico Judiciário, Área Administrativa, para frequentar o Curso de Formação para o Cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 24-09-2021 a 22-12-2021, com a opção da percepção do vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo, nos termos do artigo 20, § 4º, da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.624/1998. CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA Nº 2.543, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no PROAD nº 5.862/2021, resolve: CONCEDER afastamento ao servidor JOSÉ FELIPE MENDES RODRIGUES (113824), Técnico Judiciário, Área Administrativa, para frequentar o Curso de Formação para o Cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 24-09-2021 a 22-12-2021, com a opção da percepção do vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo, nos termos do artigo 20, § 4º, da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.624/1998. CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

### **PORTARIA Nº 2.457, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Institui a Comissão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, e regulamenta sua atribuição.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 24/CSJT.TST.GP, de 13 de novembro de 2014, que institui a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PNRSJT);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3732/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º A Comissão atuará como Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - PLS, nos termos da Resolução CNJ nº 400/2021.

Art. 3º São competências da Comissão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, relacionadas à sustentabilidade:

I – deliberar sobre os indicadores e metas do Plano de Logística Sustentável - PLS;

II – avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS, elaborados pela Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

III – propor a revisão do PLS; e

IV – sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS.

Art. 4º São competências da Comissão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, relacionadas à acessibilidade e inclusão:

I – propor, orientar e acompanhar em nível estratégico as ações de acessibilidade e inclusão voltadas à eliminação de quaisquer formas de discriminação e à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do órgão por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II – propor à Presidência do órgão a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre matéria da área de atuação da Comissão; e

III – aprovar relatório anual de atuação da Comissão, acerca da promoção da acessibilidade e inclusão no órgão.

Art. 5º A Comissão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão será composta por 11 membros, nominados no Anexo Único desta Portaria:

I – o Juiz Auxiliar da Presidência, (Coordenador);

II – o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional (Coordenador Substituto);

III – o Assistente-Chefe da Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

IV – o Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais – AGE;

V – um gestor vinculado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – Setic;

VI – um gestor vinculado à Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII – um gestor vinculado à Secretaria de Administração;

VIII – um servidor vinculado à Escola Judicial;

IX – um servidor vinculado à Secretaria de Manutenção e Projetos;

X – um servidor vinculado à Secretaria-Geral Judiciária;

XI – um servidor com deficiência.

§1º Nos afastamentos e impedimentos legais e regulamentares do Juiz Auxiliar da Presidência, a coordenação será exercida, em substituição, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria.

§2º O responsável por secretariar as atividades da Comissão será o representante vinculado à Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, nos termos da Resolução Administrativa nº 18/2021 deste Tribunal.

§3º Poderão ser convidados magistrados e servidores para participarem das reuniões da Comissão.

Art. 6º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria absoluta e poderão ocorrer por e-mail.

Parágrafo único. Em caso de empate, cabe ao Coordenador da Comissão o voto de qualidade.

Art. 7º Revoga-se a Portaria TRT4 nº 1.997/2015 e suas alterações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ  
Presidente do TRT da 4ª Região

Anexos
Anexo 1: <a href="#">ANEXO ÚNICO</a>

#### Portarias de Diárias

Anexos
Anexo 2: <a href="#">Diárias</a>

### Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2.486, de 17 de setembro de 2021. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 5163/2021, resolve: 1. DISPENSAR o servidor JAKUES DOUGLAS OLIVEIRA DE ASSIS (113956), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 2.487, de 17 de setembro de 2021. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 5163/2021, resolve: DESIGNAR a servidora MARILISE SCHUH (95770), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 2.503, de 21 de setembro de 2021. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 5836/2021, resolve: 1. DISPENSAR o servidor GUILHERME FRARE ARMBORST (91022), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Roger Ballejo Villarinho. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, do Gabinete do Exmo. Desembargador Roger Ballejo Villarinho para o Gabinete da Exma. Desembargadora Denise Pacheco. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Denise Pacheco. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da

Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

## ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3	